



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADA DOS GUIMARÃES
LEI N° 1.493/2012 DE 17 DE MAIO DE 2012

**DÁ DENOMINAÇÃO ÀS VIAS DO BAIRRO VALE DA
CHAPADA, EM CHAPADA DOS GUIMARÃES-MT.**

FLAVIO DALTRO FILHO, Prefeito Municipal de Chapada dos Guimarães, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1.º - As vias do bairro vale da chapada, passarão a serem denominadas com os seguintes nomes:

Alameda 1 – Alameda Ipê Amarelo;

Alameda 2 – Alameda Ipê Branco;

Alameda 3 – Alameda Ipê Roxo;

Rua 1 – Rua Hortência;

Rua 2 – Rua Chuva de Ouro;

Rua 3 – Rua Orquídea;

Rua 4 – Rua Jasmim;

Rua 5 – Rua Azaléia;

Rua 6 – Rua Primavera

Rua 7 – Alameda Três Ipês.

Art. 2.º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Flavio Daltro Filho
Prefeito Municipal